



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso

### INDICAÇÃO Nº 306/2023

**ALLAN JOSÉ QUINTÃO;** Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, vem indicar ao Poder Executivo, a seguinte minuta de Projeto de Lei, que ora anexamos a este, com a seguinte ementa:

**INDICA AO PODER EXECUTIVO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS TEMPLOS RELIGIOSOS NA CIDADE DE MANHUAÇU.**

**JUSTIFICATIVA:** Visando conceder isenção de pagamento de taxa de iluminação pública às igrejas e/ou templos religiosos, sejam estes alugados ou próprios, na cidade de Manhuaçu.

Este Projeto de Lei se faz necessário, por que, como é do conhecimento de todos, as igrejas atuam em áreas onde o poder público têm sempre uma presença muito discreta ou quase nenhuma, que é a área social.

Entendemos que ele é louvável e digno por que criará mecanismos para facilitar o trabalho dessa instituição.

O trabalho social, psicológico, espiritual e familiar desenvolvido por ela é grande arma para que tenhamos uma sociedade mais igualitária e justa. Por esta razão, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, que virá contribuir para o trabalho das igrejas e/ou templos religiosos.

**Plenário, 03 de agosto de 2023.**

**ALLAN JOSÉ QUINTÃO**  
(Vereador – Allan do Alaor)



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso

## PROJETO DE LEI

### CONCEDE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS TEMPLOS RELIGIOSOS NA CIDADE DE MANHUAÇU

Art. 1º- Ficam isentos de pagamento de Contribuição de Iluminação Pública CIP, as igrejas e/ou templos religiosos, sejam estes alugados ou próprios, na cidade de Manhauçu.

Art. 2º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Plenário, 14 de julho de 2023.**

**ALLAN JOSÉ QUINTÃO**  
(Vereador – Allan do Alaor)